PROJETO DE LEI Nº 039 EM 31 DE MAIO 2017

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 22.391,92 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 81 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no valor de R$ 22.391,92 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), obedecendo a seguinte classificação:

Projeto	05.01.10.301.0051.1.034 – Construção de Unidade Básica de Saúde		
	4.4.2.0.93.00.00 – Indenizações e restituições	R$	22.391,92
	FONTE DE RECURSO 4996 – Construção, reforma ou ampl de UBS		
TOTAL		**R$**	**22.391,92**

Art. 2º - O Crédito especial de que trata o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro do recurso 4996 – Construção, reforma ou ampl de UBS apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício anterior no valor de 22.391,92 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos) conforme justificativa e memória de cálculo em anexo.

Art. 3º - Fica atualizado o Demonstrativo "Quadro de Detalhamento da Despesa" anexo da Lei nº 1365/16 que dispõe sobre o Orçamento para o exercício 2017 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

Aos 31 dias do mês de maio de 2017.

MOISÉS ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

NAIR CRISTINA VIVIAN – Secretária de Fazenda e Finanças

JANETE TERESINHA MOCELINI – Contadora CRC 61935

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM A ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME PROJETO DE LEI Nº 039/17 E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO PODER EXECUTIVO NO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao artigo 43 da Lei 4.320/64 e artigo 22, § 2º, incisos I da Lei Municipal nº 1352/16 – LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2017 é que elaboramos esta justificativa expondo o motivo de encaminhamento deste Projeto de Lei solicitando abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de 22.391,92 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos). Justificamos que o mesmo se faz necessário para inclusão no orçamento vigente de despesas imprevistas no orçamento inicial e utilização da sobra financeira do recurso recebido em exercícios anteriores para encerramento do convênio Construção de UBS junto ao Ministério da Saúde conforme abaixo relacionado.

E, em atendimento ao artigo 22, § 2º, incisos II da Lei Municipal nº 1352/16 – LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2017 é que elaboramos memória de cálculo do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior e PAD TCE, conforme quadro que segue:

(+) Saldo financeiro recurso 4996 – Constr, reforma ou ampl UBS cfe PAD TCE em 31/12/16	22.391,92
.....	0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados em 31/12/16.....	22.391,92
(=) Superávit financeiro exercício 2016 para suplementações em 2017.....	22.391,92
(-) Projeto de Lei nº 39/17.....	0,00
(=) Saldo superávit financeiro para novas suplementações	

Esperança do Sul, 31 de maio de 2017

MOISÉS ALFREDO LEDUR – Prefeito Municipal

NAIR CRISTINA VIVIAN – Secretária de Fazenda e Finanças

JANETE TERESINHA MOCELINI – Contadora CRC 61935